

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2015**

**PROCESSO n.º 77/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 23/2014**

Aos 09 dias do mês de Junho de 2015, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, senhora Fátima Teresa da Rosa Moreira, RG 30061607-78, CPF n.º 205.959.130-91, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro as empresas ADISUL DISTRIB DE MEDIC LTDA - CNPJ: 11.018.062/0001-47; CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49; COML CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91; DIMACI/MG MAT CIRURGICO LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67; DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40; INOVAMED COM DE MEDIC LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02; KLIMA COM DE MEDIC LTDA - CNPJ: 11.011.226/0001-04; LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60; MARCOFARMA DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 06.935.554/0001-67; MEDILAR IMPORT DIST DE PROD MEDICO HOSPLS S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23; NOVASUL COM.DE PROD. HOSP. LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84; SULMEDIC COM DE MEDIC LTDA EPP - CNPJ: 09.944.371/0001-04; EXTRA DISTR DE MED PROD HOSP LTDA - CNPJ: 06.035.038/0001-86; KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 15.068.089/0001-03; Pharma Log Produtos Farmaceuticos LTDA - CNPJ: 13.485.130/0001-03; Cirurgica Lajeadense ME - CNPJ: 21.112.395/0001-94; NOVASUL COM.DE PROD.HOSP.LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, homologada em 18/05/2015, às fls. 2928, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 23/2014** para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para possíveis aquisições de **Medicamentos para Manutenção da Farmácia Básica**, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para possíveis Aquisições de **Medicamentos para Manutenção da Farmácia Básica**, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Processo n.º 77/2014, Pregão Eletrônico n.º 23/2014**.

**A empresa ADISUL DISTRIB DE MEDIC LTDA - CNPJ: 11.018.062/0001-47, restou classificada nos seguintes lotes:**

Lote 27 – 4.000 cp. Biperideno – 4mg Marca: Abbott. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,62.

Lote 36 – 500 frascos Carbamazepina Solução Oral – 20mg/ml. Marca: Medley. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,27.

Lote 86 – 9.000 comp. Isossorbida Dinitrato Sublingual – 5mg. Marca: E.M.S. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,22.

Lote 144 – 70 frascos Neuleptil – 1mg/ml, em frascos com 20ml. Marca: Sanofi. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,84.

Lote 148 – 800 comp. Furosemida 40mg + Cloreto de Potássio 100mg. Marca: Gross. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,78.

**A empresa CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49, restou**

**classificada nos seguintes lotes:**

Lote 04 – 50 frascos Ácido Fólico Solução Oral – 0,2mg/ml. Marca: Natulab. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,17.

Lote 06 – 20.000 comp. Ácido Valpróico – 500mg. Marca: Abbott. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,50.

Lote 28 – 10 frascos Beclometasona Dipropionato Sol. Inal. ou Aerosol – 50UG/dose. Marca: Glaxo. Valor Unitário Registrado: R\$ 18,00.

Lote 114 – 6.000 frascos Nistatina Solução Oral – 100.000UI/ml. Frasco 50ml. Marca: Natulab. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,75.

Lote 127 – 300 envelopes Sais para reidratação Oral – Env. 27,9g. Marca: Natulab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,35.

Lote 128 – 6.000 frascos Salbutamol Solução Oral – 2mg/5ml/100ml. Marca: Natulab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,83.

**A empresa COML CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, restou classificada nos seguintes lotes:**

Lote 38 – 100.000 comp. Carbonato de Lítio – 300mg. Marca: Nipolabor. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,09.

Lote 40 – 60.000 cp Cefalexina – 500mg. Marca: Cellofarm. Valor Unitário Registrado: R\$0,15.

Lote 45 – 3.000 comp. Clorpromazina – 25mg. Marca: Cristália. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,21.

Lote 70 – 90.000 comp. Furosemida – 40mg. Marca: Geolab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,03.

Lote 73 – 3.000 ampolas Haldol Decanoato Solução Injetável – 70,52mg/ml. Marca: Cristália. Valor Unitário Registrado: R\$ 9,68.

Lote 83 – 90.000 comp. Imipramina Cloridrato – 25mg. Marca: Cristália. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,33.

Lote 90 – 90.000 comp. Levomeprazina – 100mg. Marca: Cristália. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,70.

Lote 97 – 1.000 frascos Mebendazol Suspensão Oral – 20mg/ml. Frasco 30ml. Marca: Sobral. Valor Unitário Registrado: R\$0,68.

Lote 106 – 10.000 comp. Metronidazol – 250mg. Marca: Prati. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,07.

Lote 111 – 13.000 comp. Nifedipina – 10mg. Marca: Neo Química. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,03

Lote 112 – 60.000 comp. Nimodipina – 30mg. Marca: Neo Química. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,08.

Lote 122 – 50.000 comp. Prednisona – 5mg. Marca: Vitapan. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,06.

Lote 132 – 300 frascos Soro Fisiológico – 0,9%. 500ml. Marca: Segmenta. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,21.

Lote 133 – 1.000 frascos Soro Fisiológico – 0,9%. 250ml. Marca: Segmenta. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,89.

**A empresa DIMACI/MG MAT CIRURGICO LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67, restou classificada nos seguintes lotes:**

Lote 03 – 15.000 comp. Ácido Fólico – 5mg. Marca: Hipolabor. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,02.

Lote 08 – 1.000 comp. Alendronato Sódico – 70mg. Marca: Delta. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,32.

Lote 14 – 4.000 comp. Alopurinol – 100mg. Marca: Sanval. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.

Lote 16 – 10.000 comp. Amiodarona – 200mg. Marca: Geolab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,23.

Lote 35 – 100.000 comp. Carbamazepina – 200mg. Marca: Brain. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,08.

Lote 37 – 46.000 comp. Carbonato de Cálcio – 500mg. Marca: Vitamed. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.

Lote 39 – 5.000 comp. Cardidopa Lovodopa – 25/250mg. Marca: Brain. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,22.

Lote 50 – 10.000 bisnagas Dexametazona Creme – 0,1% 10g. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,59.

Lote 51 – 5.000 comp. Dexclorfeniramina Maleato – 2mg. Marca: Geolab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,05.

Lote 52 – 2.000 frascos Dexclorfeniramina Maleato Solução Oral – 0,4mg/ml. Marca: Farmace. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,83.

Lote 53 – 5.000 frascos Dipirona Sódica Solução Oral – 500mg/ml. Marca: Farmace. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,45.

Lote 56 – 12.000 comp. Digoxina – 0,25mg. Marca: Pharlab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,03.

Lote 60 – 15.000 comp. Espironolactona – 25mg. Marca: Aspen. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,08.

Lote 61 – 500 bisnagas Estriol Creme Vaginal. Marca: Brain. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,50.

Lote 64 – 100.000 comp. Fluoxetina Cloridrato – 20mg. Marca: Blisfarma. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,06.

Lote 65 – 200 amp. Fenitoína – 5%. Marca: Hipolabor. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,19.

Lote 66 – 10.000 comp. Fenitoína – 100mg. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,10.

Lote 80 – 100.000 comp. Ibuprofeno – 600mg. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,07.

Lote 88 – 500 comp. Levodopa 250mg + Cardidopa 25mg. Marca: Brain. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,25.

Lote 94 – 9.000 comp. Loratadina – 10mg. Marca: Geolab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.

Lote 99 – 200.000 comp. Metmorfina – 850mg. Marca: Geolab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,06.

Lote 105 – 10.000 frascos Metronidazol Solução – 100ml. Marca: Prati. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,81.

Lote 115 – 300.000 comp. Omeprazol – 20mg. Marca: Multilab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.

Lote 117 – 10.000 frascos Paracetamol Solução Oral – 200mg/ml. Frasco 15ml. Marca: Farmace. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,46.

Lote 118 – 1.000 comp. Permanganato de Potássio – 100mg. Marca: Mariol. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,00.

Lote 119 – 20.000 frascos Permetrina Loção – 5%/ml. Frasco 60ml. Marca: Nativita. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,85.

Lote 120 – 1.000 frascos Prednisolona Solução Oral – 15mg/5ml/60ml. Marca: Hipolabor. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,20.

Lote 121 – 50.000 comp. Prednisona – 20mg. Marca: Sanval. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,11.

Lote 125 – 160.000 comp. Ranitidina Cloridrato – 150mg. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,06.

Lote 131 – 120.000 comp. Sinvastatina – 40mg. Marca: Sanval. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,09.

Lote 135 – 500 frascos Sulfametoxazol + Trimetropina Suspensão Oral – 40mg + 8mg/5ml. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,20.

Lote 141 – 700 frascos Valproato de Sódio – 250mg/5ml/100ml. Marca: Hipolabor. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,84.

Lote 142 – 150.000 comp. Verapamil – 80mg. Marca: Sanval. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.

Lote 150 – 5.000 comp. Varfarina Sódica – 5mg. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,12.

**A empresa DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, restou classificada nos seguintes lotes:**

Lote 01 – 200.000 comp. Ácido Acetil Salicílico – 100mg. Marca: Sobral. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,02.

Lote 02 – 50.000 comp. Ácido Acetil Salicílico – 500mg. Marca: Sobral. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.

Lote 07 – 8.000 comp. Alendronato Sódico – 10mg. Marca: UCI. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,19.

Lote 09 – 15.000 comp. Amodipino – 5mg. Marca: Vitapan. Valor Unitário Registrado: 0,03.

Lote 12 – 140.000 comp. Atenolol – 50mg. Marca: Vitapan. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,03.

Lote 17 – 100.000 comp. Amitriptilina – 25mg. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,05.

Lote 19 – 3.000 frascos Amoxaxilina Suspensão Oral – 250mg/5ml/60ml. Marca: Prati. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,73.

Lote 23 – 2.000 amp. Benzilp. Benzat. Pó Sol. Inj. 1.200.000 UI c/ diluente. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,74.

Lote 24 – 2.000 amp. Benzilp. Benzat. Pó Sol. Inj. 600.000 UI c/ diluente. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,74.

Lote 25 – 9.000 ampolas Benz. Proc. Potas. Pó Sol. Inj. 400.000 UI c/ diluente. Marca: Blau. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,50.

Lote 26 – 12.000 comp. Biperideno – 2mg. Marca: Cristália. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,18.

Lote 33 – 100.000 comp. Captopril – 50mg. Marca: Mariol. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,03.

Lote 34 – 800.000 comp. Captopril – 25mg. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,02.

Lote 46 – 150 frascos Clorpromazina Solução Oral – 40mg/ml. Marca: Cristália. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,00.

Lote 59 – 90.000 comp. Enalapril Maleato – 20mg. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,05.

Lote 68 – 3.000 frascos Fenobarbital Solução Oral – 40mg/ml. Gotas. Marca: Cristália. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,24.

Lote 69 – 90 frascos Fenoterol Solução Inal – 5mg/ml. Frasco 30ml. Marca: Hipolabor. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,00.

Lote 76 – 150.000 comp. Hidroclorotiazida – 25mg. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,02.

Lote 96 – 5.000 comp. Mebendazol – 100mg. Marca: Sobral. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.

Lote 100 – 120.000 comp. Metildopa – 500mg. Marca: Sanval. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,15.

Lote 108 – 500 bisnagas Metronidazol Creme Vaginal – 5%. Tubo 50g. Marca: Prati. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,62.

Lote 109 – 500 bisnagas Miconazol Creme Vaginal – 2%. Tubo 80g. Marca: Prati. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,51.

Lote 116 – 80.000 comp. Paracetamol – 500mg. Marca: Prati. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.

Lote 124 – 180.000 comp. Propranolol – 40mg. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,02.

Lote 136 – 20.000 comp. Sulfato Ferroso – 40mg. Marca: Natulab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.

Lote 143 – 10.000 comp. Cimetidina – 200mg. Marca: Prati. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,06.

**A empresa INOVAMED COM DE MEDIC LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, restou classificada nos seguintes lotes:**

Lote 48 – 20.000 comp. Codeína + Paracetamol – 30mg + 500mg. Marca: Eurofarma. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,41.

Lote 62 – 10.000 comp. Estrogênios Conjugados – 0,625mg. Marca: Mabra. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,44.

Lote 93 -10.000 comp. Levotiroxina Sódica – 50mcg. Marca: Merck. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,10.

Lote 103 – 2.000 frascos Metoclopramida Solução Oral – 4mg/ml. Frasco 10ml. Marca: Mariol. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,47.

Lote 139 – 70 frascos Timolol Maleato Colírio – 0,25%. Marca: Biosintética. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,25.

Lote 140 – 70 frascos Timolol Maleato Colírio – 0,5%. 5ml. Marca: SEM. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,50.

**A empresa KLIMA COM DE MEDIC LTDA - CNPJ: 11.011.226/0001-04, restou classificada nos seguintes lotes:**

Lote 18 – 40.000 cápsulas Amoxicilina – 500mg. Marca: Aurobindo. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,09.

Lote 21 – 7.000 comp. Azitromicina – 500mg. Marca: Prati. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,31.

Lote 81 – 10.000 frascos Ibuprofeno Suspensão Oral – 20mg/ml. Marca: Natulab. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,90.

Lote 110 – 12.000 bisnagas Neomicina + Bacitracina Pomada – 5mg + 250UI/g. Tubo 10g. Marca: Multilab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,77.

**A empresa LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60, restou classificada nos seguintes lotes:**

Lote 29 – 10 frascos Beclometasona Dipropiata Sol. Inal. ou Aerosol – 250UG/dose. Marca: Chiesi Farmacêutica Ltda. Valor Unitário Registrado: R\$ 31,80.

Lote 32 – 100 frascos Budesonida Aerosol Nasal – 50mcg. Marca: Eurofarma. Valor Unitário Registrado: R\$ 18,90.

**A empresa MARCOFARMA DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 06.935.554/0001-67, restou classificada nos seguintes lotes:**

Lote 10 – 9.000 comp. Amodipino – 10mg. Marca: Vitapan. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.

Lote 11 – 90.000 comp. Atenolol – 25mg. Marca: Vitapan. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,02.

Lote 13 – 90.000 comp. Atenolol – 100mg. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,03.

Lote 15 – 9.000 comp. Alopurinol – 300mg. Marca: Prati. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,11.

Lote 22 – 2.000 frascos Azitromicina Pó para Suspensão Oral – 40mg/ml. Marca: Pharlab. Valor

Unitário Registrado: R\$ 1,92.  
Lote 41 – 3.000 frascos Cefalexina Suspensão Oral – 250mg/5ml/60ml. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,75.  
Lote 42 – 12.000 comp. Cetoconazol – 200mg. Marca: Sobral. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,09.  
Lote 44 – 90.000 comp. Clorpromazina – 100mg. Marca: União Química. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,20.  
Lote 47 – 900 frascos Cloreto de Sódio + Benzalconio Solução Nasal – 9% + 0,1% . Frasco de 30ml. Marca: Medquímica. Valor Unitário Registrado: 0,46.  
Lote 49 – 15.000 comp. Complexo B. Marca: Vitamed. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.  
Lote 54 – 80.000 comp. Diazepan – 10mg. Marca: Santisa. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.  
Lote 55 – 50.000 comp. Diazepan – 5mg. Marca: Santisa. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.  
Lote 58 – 2.000 comp. Doxiciclina – 100mg. Marca: Pharlab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,09.  
Lote 67 – 10.000 comp. Fenobarbital – 100mg. Marca: União Química. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,15.  
Lote 72 – 100.000 comp. Glibenclamida – 5mg. Marca: Medquímica. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,02.  
Lote 74 – 90.000 comp. Haloperidol – 5mg. Marca: União Química. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,07.  
Lote 75 – 20.000 comp. Hidroclorotiazida – 50mg. Marca: Pharlab. Valor Unitário Registrado: 0,03.  
Lote 77 – 9.000 frascos Hidróxido de Alumínio + Magnésio Suspensão Oral – 35,6 + 37mg/ml. Marca: Sobral. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,62.  
Lote 78 - 30.000 comp. Hioscina – 10mg. Marca: Belfar. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,25.  
Lote 79 – 100.000 comp. Ibuprofeno – 300mg. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,05.  
Lote 89 – 300.000 comp. Losartana Potássica – 50mg. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,04.  
Lote 95 – 1.000 frascos Loratadina Solução Oral – 5mg/5ml. Vidro 100ml. Marca: Mariol. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,56.  
Lote 102 – 3.000 comp. Metoclopramida – 10mg. Marca: Belfar. Valor Unitário: R\$ 0,06.  
Lote 113 – 10.000 bisnagas Nistatina Creme Vaginal – 100.000UI. Marca: Multilab. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,00.  
Lote 123 – 80.000 comp. Prometazina – 25mg. Marca: Teuto. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,06.  
Lote 134 – 15.000 comp. Sulfametoxazol + Trimetropina – 400mg + 80mg. Marca: Prati. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,07.  
Lote 137 – 150 frascos Sulfato Ferroso Solução Oral – 25mg/ml. Gotas. Marca: Natulab. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,25.

**A empresa MEDILAR IMPORT DIST DE PROD MEDICO HOSPLS S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23, restou classificada nos seguintes lotes:**

Lote 20 – 3.000 frascos Amoxaxilina + Clavulonato de Potássio Suspensão Oral – 50mg + 12,5mg/ml. Marca: Sandoz. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,50.  
Lote 43 – 15.000 comp. Ciprofloxacina – 500mg. Marca:Prati. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,14.  
Lote 101 – 180.000 comp. Metildopa – 250mg. Marca: TKS. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,09.  
Lote 129 – 15.000 comp. Sinvastatina – 10mg. Marca: Sandoz. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,05.  
Lote 130 – 60.000 comp. Sinvastatina – 20mg. Marca: Sandoz. Valor Unitário Registrado: R\$

0,06.

**A empresa NOVASUL COM.DE PROD.HOSP.LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84, restou classificada nos seguintes lotes:**

Lote 30 – 34 frascos Brometo de Ipratrópio Sol. Inal. – 0,25mg/ml. Marca: Hipolabor. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,78.

Lote 31 – 100 frascos Brometo de Ipratrópio Aerosol Oral – 0,02mg/dose. Marca: Boehringer. Valor Unitário Registrado: R\$ 26,70.

Lote 147 – 50 frascos Mesilato de Codergocrina – 1mg/ml (Hydergine). Marca: Biosintética. Valor Unitário Registrado: R\$ 33,20.

**A empresa SULMEDIC COM DE MEDIC LTDA EPP - CNPJ: 09.944.371/0001-04, restou classificada nos seguintes lotes:**

Lote 05 – 25.000 comp. Ácido Valpróico – 250mg. Marca: Biolab. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,18.

**A empresa EXTRA DISTR DE MED PROD HOSP LTDA - CNPJ: 06.035.038/0001-86, restou classificada nos seguintes lotes:**

Lote 84 – 90.000 comp. Isossorbida Dinitrato – 20mg. Marca: Zydus. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,09.

Lote 85 – 30.000 comp. Isossorbida Dinitrato – 40mg. Marca: Zydus. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,14.

Lote 87 – 100.000 comp. Isossorbida Dinitrato – 10mg. Marca: Germed. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,19.

Lote 138 – 600 frascos Sulfato Ferroso Xarope. Marca: Novartis. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,24.

**A empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 15.068.089/0001-03, restou classificada nos seguintes lotes:**

Lote 57 – 10.000 comp. Dissulfiran – 250mg. Marca: Sanofi aventis. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,29.

Lote 82 – 4.000 comp. Imipramina Cloridrato – 10mg. Marca: Novartis. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,43.

Lote 104 – 20.000 comp. Metoprolol Tartarato – 100mg. Marca: Biosintética. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,27.

**A empresa Pharma Log Produtos Farmaceuticos LTDA - CNPJ: 13.485.130/0001-03, restou classificada nos seguintes lotes:**

Lote 91 – 5.000 comp. Levotiroxina – 100mg. Marca: Merck Genéricos. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,09.

Lote 92 – 10.000 comp. Levotiroxina Sódica – 25mcg. Marca: Merck Genéricos. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,09.

**A empresa Cirurgica Lajeadense ME - CNPJ: 21.112.395/0001-94, restou classificada nos seguintes lotes:**

Lote 145 – 60.000 unid. Seringa Tipo Insulina – 1ml, com agulha calibre 0,33mm e comprimento 12,7mm. Marca: Cral. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,34.

Lote 146 – 2.000 cxs. Fitas para Glicemia acompanhadas de 30 aparelhos. Caixa com 50 unidades. Marca: On call Plus. Valor Unitário Registrado: R\$ 26,00.

## **CLÁUSULA II - DO PREÇO**

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

## **CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o **item 3** acima.
7. Independentemente do disposto no **item 3**, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

## **CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS**

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.
2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da publicação da presente ata.
3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

## **CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS**

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, sendo este o Senhor **Diego de Lemos Rodrigues**.
2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

## **CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO**

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.686/2007.
2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.
4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93.
5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria de Saúde do Município.
7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).
8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

## **CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO**

1. O objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria Competente, onde deve ser efetuada a entrega ao servidor designado pela Secretaria para recebimento do objeto contratado, após aviso do respectivo empenho, não podendo ultrapassar à **10 (dez) dias úteis**.
2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela Secretaria Competente.
3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.
4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções

- previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
5. O FORNECEDOR deverá entregar os produtos nos locais determinados no instrumento.
  6. No momento da entrega, os medicamentos devem ter obrigatoriamente, no mínimo, 6 (Seis) meses de prazo de validade, ainda remanescentes.
  7. **Local de Entrega:** Os produtos ora licitados, dentro dos dias e horários e no endereço abaixo especificado, exatamente como descrito neste edital e seus anexos.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Horário para entrega: Das 7:30h as 13h, de segunda a sexta-feira.  
Av. Nove de Maio, nº141. Fundos da FMHHTC – CEP 97390-000  
Lavras do Sul- RS

### **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:
  - 1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;
  - 1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
  - 1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
  - 1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.
2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:
3. **Multa**, da seguinte forma:
  - 3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;
  - 3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;
4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.
6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
  - 6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.
  - 6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.
7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

#### **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS**

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso,

pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

**CLÁUSULA XII - DO FORO**

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 23/2014**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**Lavras do Sul, 09 de Junho de 2015.**

**Fátima Teresa da Rosa Moreira**  
**Prefeita em Exercício**

ADISUL DISTRIB DE MEDIC LTDA

CNPJ: 11.018.062/0001-47

**(Futura contratada)**

CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA

CNPJ: 05.782.733/0001-49

**(Futura contratada)**

COML CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

**(Futura contratada)**

DIMACI/MG MAT CIRURGICO LTDA

CNPJ: 12.927.876/0001-67

**(Futura contratada)**

DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

**(Futura contratada)**

INOVAMED COM DE MEDIC LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

**(Futura contratada)**

KLIMA COM DE MEDIC LTDA

CNPJ: 11.011.226/0001-04

**(Futura contratada)**

LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA

CNPJ: 04.071.245/0001-60

**(Futura contratada)**

MARCOFARMA DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 06.935.554/0001-67

**(Futura contratada)**

MEDILAR IMPORT DIST DE PROD MEDICO HOSPLS S/A

CNPJ: 07.752.236/0001-23

**(Futura contratada)**

NOVASUL COM.DE PROD. HOSP. LTDA

CNPJ: 14.595.725/0001-84

**(Futura contratada)**

SULMEDIC COM DE MEDIC LTDA EPP

CNPJ: 09.944.371/0001-04

**(Futura contratada)**

EXTRA DISTR DE MED PROD HOSP LTDA

CNPJ: 06.035.038/0001-86

**(Futura contratada)**

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 15.068.089/0001-03

**(Futura contratada)**

Pharma Log Produtos Farmaceuticos LTDA

CNPJ: 13.485.130/0001-03

**(Futura contratada)**

Cirurgica Lajeadense ME

CNPJ: 21.112.395/0001-94

**(Futura contratada)**

NOVASUL COM.DE PROD.HOSP.LTDA

CNPJ: 14.595.725/0001-84

**(Futura contratada)**